



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 10.496/2020

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o n.º. 2764/2020, em 08.04.2020;
- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;
- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes manifestou favoravelmente a concessão da licença;
- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento, eis que atendidas as condições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sr^a **ADENILDE STEIN SILVA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Orientador Educacional, matrícula 001510-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes desta Prefeitura Municipal, pelo período de 15/04/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do art. 168, da Lei Complementar n.º. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.04.2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal